JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.976, de 1º de julho de 2026.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R$ 622.000,00."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 01 00 Gabinete do Prefeito

Ficha: 22 04.122.0003.2004.0000 Gabinete do Prefeito 20.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 25 04.122.0003.2004.0000 Gabinete do Prefeito 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 31 06.181.0003.2082.0000 Gabinete do Prefeito 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 38 08.243.0013.1039.0000 Infância e Juventude como prioridade 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 00 Departamento de Finanças

Ficha: 93 04.122.0006.2081.0000 Gestão Eficiente 6.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 08 00 Departamento de Serviços Públicos

Ficha: 152 15.452.0008.2012.0000 Zeladoria do Município 7.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 154 15.452.0008.2012.0000 Zeladoria do Município 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 178 10.301.0009.2018.0000 Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Ser. 33.000,00

3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 193 10.301.0009.2378.0000 Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serv. 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 10 00 Departamento de Educação

Ficha: 233 12.306.0010.2106.0000 Educação com Qualidade 9.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 238 12.306.0010.2106.0000 Educação com Qualidade 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 254 12.306.0010.2108.0000 Educação com Qualidade 60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 284 12.361.0010.2027.0000 Educação com Qualidade 21.500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 285 12.361.0010.2027.0000 Educação com Qualidade 50.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 292 12.361.0010.2028.0000 Educação com Qualidade 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 297 12.361.0010.2028.0000 Educação com Qualidade 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 342 12.365.0010.2033.0000 Educação com Qualidade 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 11 00 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 411 08.244.0012.2361.0000 Cidadania e Ação Social 2.200,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 00 Departamento de Turismo e Cultura
Ficha: 426 04.695.0011.2104.0000 Desenvolvendo o Turismo 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 622.000,00

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 01 00 Gabinete do Prefeito
Ficha: 30 06.181.0003.2082.0000 Gabinete do Prefeito -110.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 44 08.243.0013.2053.0000 Infância e Juventude como prioridade -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 00 Departamento de Finanças
Ficha: 91 04.122.0006.2081.0000 Gestão Eficiente -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 00 Departamento de Serviços Públicos
Ficha: 151 15.452.0008.2012.0000 Zeladoria do Município -107.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 181 10.301.0009.2018.0000 Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Ser. -73.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 00 Departamento de Educação
Ficha: 296 12.361.0010.2028.0000 Educação com Qualidade -123.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 299 12.361.0010.2028.0000 Educação com Qualidade -30.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ficha: 309 12.361.0010.2115.0000 Educação com Qualidade -100.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 11 00 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 392 08.244.0012.2049.0000 Cidadania e Ação Social -2.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 00 Departamento de Turismo e Cultura
Ficha: 422 04.695.0011.2039.0000 Desenvolvendo o Turismo -60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS REDUÇÕES -622.000,00

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.997/26

Decreto nº 3.997, de 03 de setembro de 2026.

"Altera o art. 1º do Decreto nº 3.996, de 1º de setembro de 2026, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências."

Eu, **Luis Fernando Miguel,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a substituição de representantes do segmento do corpo discente e trabalhadores da Educação;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 3.996, de 1º de setembro de 2026, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]

1) <u>indicados pelo Poder Executivo</u> :
- titular: **Ângela Maria da Silva Laveli** (CPF nº 222.695.278-01);
- suplente: **Adriana de Fátima Miguel** (CPF nº 172.785.478-06);

2) eleitos nas Escolas do Município:
- pelo corpo docente:
- titular: **Gilmara de Moraes Aquino** (CPF nº 284.415.388-75);
- suplente: **Julia Dias de Novais** (CPF nº 659.460.668-70);

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-001 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com http//: www.morungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 3.997/26

- pelo corpo discente e trabalhadores da Educação:
- titular: **Ana Paula Trevisan** (CPF nº 341.422.458-56);
- suplente: **Marília Crivelari da Cunha** (CPF nº 379.521.518-86);

3) eleitos pelos pais de alunos das Escolas do Município:
- titular: **Stefani Gabrieli Machado da Silva** (CPF nº 449.971.058-80);
- suplente: **Leonardo de Souza Lima** (CPF nº 364.410.198-17);
- titular: **Karina Soares Laurente** (CPF nº 385.561.808-92);
- suplente: **Jéssica Tebiliar dos Santos** (CPF nº 437.302.528-04);

4) eleitos pelas Entidades Civis Organizadas:
- titular: **Teresa Cristina Miguel** (CPF nº 245.939.848-40);
- suplente: **Maria Antonia de Oliveira** (CPF nº 218.569.428-64);
- titular: **Michelle Przewozinski** (CPF nº 288.863.948-37);
- suplente: **Amine Mudeh** (CPF nº 063.249.418-25).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 03 de setembro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP CEP 13260-001 Fone 0xx11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com http//: www.morungaba.sp.gov.br

Decreto nº 3.978, de 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) autorizado pela Lei nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 04 00 Departamento de Administração

66 04.122.0006.1008.0000 Gestão Eficiente 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

18 04.122.0003.1005.0000 Gabinete do Prefeito -1.000,00

Aquisição de Veíc Móv e Equipamentos F.R. Grupo: 0 01 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 00 Departamento de Compras e Licitação e Contratos

96 04.122.0006.1009.0000 Gestão Eficiente -5.000,00

Aquisição de Material Permanente F.R. Grupo: 0 01 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....

Portarias

Portaria nº 1.799-A, de 29 de julho de 2026.

"Revoga a Portaria nº 974, de 19 de fevereiro de 2024."

Eu, **Luis Fernando Miguel,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 974, de 19 de fevereiro de 2024, que nomeou a Senhora **Viviane Carvalho Jordão,** para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Matemática.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....

Portaria nº 1.813-A, de 24 de agosto de 2026.

"Revoga a Portaria nº 1.577, de 1º de outubro de 2025."

Eu, **Luis Fernando Miguel,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.577, de 1º de outubro de 2025, que nomeou a Senhora **Cristiane Ferreira Franco,** para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de agosto de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

.....

Portaria nº 1.822, de 02 de setembro de 2026.

"Revoga a Portaria nº 1.482, de 18 de junho de 2025."

Eu, **Luis Fernando Miguel,** Prefeito Municipal da

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.482, de 18 de junho de 2025, que nomeou o Senhor **Claudio Luis de Souza Voletti Pimentel,** para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Guarda Patrimonial.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de setembro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....